



PROCESSO	1036603/2020
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Composição da Comissão Especial- Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT - exercício 2020

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 545/2020

Aprovação da Composição da Comissão Especial- Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT - exercício 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 18 de janeiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 84 do Regimento Interno do CAU/MT, no qual prevê que “as comissões especiais terão por finalidade subsidiar o CAU/MT nas matérias de suas competências, relacionadas ao aperfeiçoamento do exercício e valorização da Arquitetura e Urbanismo, cumprindo o art. 24 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010”, possuem caráter permanente e são “instituídas no Regimento Interno do CAU/MT, conforme interesse e dotação orçamentária.”

Considerando o art. 85 do Regimento Interno do CAU/MT, que institui a seguintes comissão especial: comissão especial: Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT.

Considerando o art. 86 do Regimento Interno do CAU/MT, *in verbis*: “As comissões especiais do CAU/MT serão compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) conselheiros titulares.”

Considerando que o mandato dos membros de comissões especiais terá duração de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro neste período e que as comissões especiais serão compostas apenas por membros conselheiros titulares do CAU/MT, conforme art. 87 do Regimento Interno do CAU/MT;

Considerando que o art. 88 a 91 do Regimento Interno do CAU/MT, dispõe:

“Art. 88. Os membros de comissão especial serão eleitos pelo plenário do CAU/MT na primeira reunião do ano.”



“Art. 89. A eleição para membros de comissão especial obedecerá à regulamentação estabelecida para a eleição de membros da comissão ordinária, com adaptações.”

“Art. 90. O membro conselheiro titular de comissão especial será substituído, na sua ausência, pelo respectivo suplente de conselheiro.”

“Art. 91. Cada conselheiro titular poderá participar de apenas 1 (uma) comissão especial.”

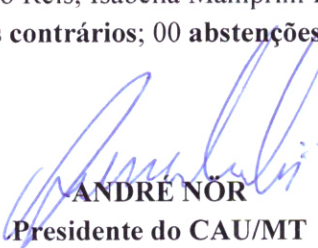
DELIBEROU:

1 – Aprovar os membros eleitos para composição da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT, conforme segue: Juliana Demartini, Alessandro Reis e Carlos Renato Pina dos Santos

2 – Homologar a composição da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT;

3 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros João Antônio Silva Neto; Vanessa Bressan Koehler; Carlos Renato Pina dos Santos; Hendyel Castro Reis; Isabella Mamprim Balbino; Juliana Demartini; Alessandro Reis e Marcel de Barros Saad; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; **00 ausência**.


ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

**Folha De Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
João Antônio Silva Neto	X			
Vanessa Bressan Koehler	X			
Carlos Renato Pina dos Santos	X			
Hendyel Castro Reis	X			
Isabella Mamprim Balbino	X			
Juliana Demartini	X			
Alexsandro Reis	X			
Marcel de Barros Saad	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Especial Nº 96****Data: 18 de janeiro de 2020****Matéria em votação:** Composição da Comissão Especial - Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00)**Ocorrências:****Assessoria:** Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nor